

Lei nº 1747 de 19 de julho de 1968

Dispõe sobre concessão de pensão vitalícia
e abre um crédito especial de R\$ 360,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao senhor Edelzo Fernandes, ex-Funcionário Municipal, uma pensão mensal de R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos) a partir de julho de 1968.

Artigo 2º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação Municipal previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de julho de 1968.

Benedictus Di-
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de julho de 1968.

Wacacy
Secretário